

PORTARIA Nº 048/2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na gestão dos trabalhos e condutas incompatíveis com as normas que regem a Administração Pública, perante o Escritório Regional do IDR-Paraná de Campo Mourão, notificadas por meio de denúncia, sob protocolo nº 25.010.590-8.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o conteúdo da denúncia de fls. 2/3 registrada no protocolo nº 25.010.590-8,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência de irregularidades – autoria e materialidade, na gestão dos trabalhos perante o Escritório Regional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER de Campo Mourão, assim como a prática de eventuais condutas incompatíveis com as normas adstritas à Administração Pública, o Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná e legislação de regência, consoante denúncia registrada no protocolo supramencionado;

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

- a) **Pedro Cécere Filho** - RG: nº 403X2XX0-PR;
- b) **Paulo Roberto Preto** - RG: nº 198X5XX9-PR

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná